

Edital de Concurso para Bolsa de Investigação (1 vaga)

Resumo:

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma Bolsa de Investigação para estudantes inscritos em doutoramento no âmbito do projeto FilmAgRega, a decorrer no LEAF - *Linking Landscape, Environment, Agriculture and Food*, do Instituto Superior de Agronomia, financiado por ISA-ULisboa, nas seguintes condições:

1. TIPO, DURAÇÃO DAS BOLSAS e PERÍODO DE INÍCIO PREVISTO DA BOLSA

O concurso destina-se a atribuição de uma Bolsa Investigação para estudantes inscritos em doutoramento, com duração prevista de 12 meses, eventualmente renovável até ao máximo de 4 anos, com início previsto outubro/2022.

2. PLANO E LOCAL DE TRABALHO:

O plano de trabalhos envolve as seguintes atividades:

Atividade 1: Criação de sinergias entre a academia e indústria agropecuária e o setor de valorização de resíduos agroflorestais
--

Consolidação da rede de instituições de interface entre o sistema académico, científico e tecnológico e o tecido empresarial português, nomeadamente a indústria agropecuária e o setor de valorização de resíduos agroflorestais, garantindo de forma eficiente o apoio necessário para dotar esta rede de recursos humanos, equipamentos, meios técnicos e financeiros exigidos para potenciar o seu impacto.

Atividade 2: Identificação de fluxos de biomassa

Seleção de fluxos de biomassa representativos para maximizar a transição agroenergética.
--

Atividade 3: Ensaio de pré-tratamentos

Estudo de pré-tratamentos adequados às biomassas selecionadas e sua otimização para potencializar a produção de biogás/biometano.

Atividade 4: Ensaio de digestão anaeróbia
--

Realização de ensaios de digestão e codigestão anaeróbia, envolvendo coadjuvantes que potenciam a produção de biogás/biometano.

Atividade 5: Valorização agronómica
--

Ensaio agronómico para avaliar o potencial valor agronómico dos digeridos obtidos na Atividade 4.

Atividade 6: Promoção e divulgação de resultados

Elaboração de artigos científicos e de apresentações científicas em Congressos Nacionais e Internacionais.
--

O trabalho será desenvolvido nas instalações do Instituto Superior de Agronomia, sob a orientação científica da Professora Elizabeth Duarte.

3. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura, com a referência "**FilmAgRega**", acompanhada dos seguintes documentos: Carta de Motivação, Curriculum Vitae, cópia de certificado de habilitações e outros documentos comprovativos considerados relevantes.

As candidaturas deverão ser remetidas para a Professora Doutora Margarida Moldão através do correio eletrónico: mmoldao@isa.ulisboa.pt

O período de candidaturas decorrerá de **30 de Setembro a 14 de Outubro de 2022**.

Excecionalmente, em situações devidamente justificadas, o comprovativo de inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferentes de grau, os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos e diplomas, ou do respetivo reconhecimento quando tenham sido atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, podem ser dispensados em fase de candidatura aos apoios em causa, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa.

Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira terá de ser reconhecida por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, regulado pela Portaria n.º 227/2017, de 25 de julho e atualizado pelo Decreto-Lei n.º 66/2018, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 157, de 16 de agosto de 2018. Podendo ser dispensado a sua apresentação em fase de candidatura aos apoios em causa, sendo substituídos por declaração de honra do candidato de acordo com minuta própria, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa.

4. TERMOS E CONDIÇÕES DE RENOVAÇÃO DA BOLSA

As bolsas podem ser renovadas por períodos adicionais até ao seu limite máximo de duração, desde que se verifiquem, à data da renovação, os pressupostos para a sua concessão, dependendo sempre de pedido apresentado, nos 60 dias úteis anteriores à data de início da renovação, acompanhado dos seguintes documentos: a) Relatório detalhado dos trabalhos realizados, onde constem os endereços URL de comunicações, publicações e criações científicas resultantes da atividade desenvolvida, caso existam; b) Parecer do orientador sobre os documentos referidos na alínea anterior; c) Plano de trabalhos para o período da renovação. D) Documento comprovativo de renovação da inscrição no ciclo de estudos requerido para concessão da bolsa, nas bolsas associadas a ciclos de estudos ou cursos não conferentes de grau académico, exceto quando este já se encontre concluído

5. DESTINATÁRIOS DAS BOLSAS

5.1 Required Education Level:

- Área académica do grau detido: Engenharia do Ambiente

Tipologia de bolsa

- Estudantes inscritos em doutoramento.

5.2 Skills/Qualifications / Specific Requirements:

- Área científica: Engenharia do Ambiente

- Categorias/perfil dos destinatários (área de Investigação, habilitações académicas, condições de elegibilidade):

Licenciatura e Mestrado em Engenharia do Ambiente

Nota mínima de mestrado: 15 valores (fator eliminatório)

- Requisitos incluindo fatores preferenciais: Conhecimento em valorização de bioresíduos no âmbito do processo de digestão anaeróbia e codigestão anaeróbia;
- Experiência exigida em investigação (se aplicável): Comprovativo de trabalho experimental em monitorização de reatores contínuos de mistura completa de Digestão Anaeróbia e Codigestão Anaeróbia por um período mínimo de 12 meses (fator eliminatório)

6. FINANCIAMENTO E COMPONENTES DA BOLSA

A bolsa será financiada no âmbito do projeto FilmAgRega, CC: 7726.

O valor do subsídio de mensal de manutenção corresponde a **1.144,64€** ao qual acresce o reembolso do seguro social voluntário (aplicável às bolsas com duração igual ou superior a seis meses), conforme tabela de valores de subsídios mensais de manutenção, fixados no anexo I do Regulamento de Bolsas da Universidade de Lisboa na redação dada pelo Despacho n.º 8061/2022, 1 de julho.

O Pagamento será feito através de transferência bancária.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Métodos de seleção: os métodos de seleção a utilizar envolverão a avaliação curricular dos candidatos (60%) e entrevista (40%) realizada aos três candidatos com avaliação curricular mais elevada.

Avaliação curricular:

Classificação, atribuída pelo júri, numa escala de 1 a 10, em que 10 corresponde ao valor máximo, de três critérios: i) publicações científicas com ênfase nos artigos com revisão por pares (30%), ii) competências científicas e tecnológicas (40%), iii) experiência em ensaios laboratoriais no âmbito do projeto (30%).

Entrevista:

Classificação, atribuída pelo júri, no que concerne: i) à motivação demonstrada para trabalhar no projeto (50%) e ii) à competência demonstrada sobre os temas subordinados aos critérios de seleção (50%).

8. AVALIAÇÃO

Composição do Júri de Seleção e Avaliação:

- Margarida Gomes Moldão Martins
- Elizabeth da Costa Neves Fernandes D'Almeida Duarte
- Henrique Manuel Filipe Ribeiro

9. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados finais da avaliação serão publicitados, através de lista ordenada por nota final obtida, afixada em local visível e público do Instituto Superior de Agronomia, sendo o candidato(a) aprovado(a) notificado através de email.

10. PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, RECLAMAÇÃO E RECURSO

Após comunicação da lista provisória dos resultados da avaliação, os candidatos com projeto de decisão desfavorável à concessão da bolsa, dispõem de um período de 10 dias úteis para, querendo, se pronunciarem em sede de audiência

prévia de interessados, nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A decisão final será proferida após a análise das pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia de interessados.

11. MODELO DE CONTRATO DE BOLSA E DOS RELATÓRIOS FINAIS

11.1 - Do contrato de bolsa consta obrigatoriamente:

- a) A identificação do bolseiro e do orientador científico ou coordenador;
- b) A identificação da entidade de acolhimento e financiadora;
- c) O regulamento aplicável, Regulamento de Bolsas da Universidade de Lisboa na redação dada pelo Despacho n.º 6238/2020, 12 de junho;
- d) O plano de atividades a desenvolver pelo bolseiro;
- e) A indicação da duração e data de início da bolsa.

11.2 - O contrato de bolsa será reduzido a escrito e uma cópia será remetida à Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. para inclusão no registo nacional de bolseiros.

11.3 - O Estatuto de Bolseiro é automaticamente concedido com a celebração do contrato, reportando-se sempre à data de início da bolsa.

11.4 - O bolseiro deve apresentar ao ISA, até 60 dias úteis após o termo da bolsa, em formato eletrónico, um relatório final das suas atividades onde constem as atividades desenvolvidas e resultados obtidos, incluindo as comunicações, publicações e criações científicas resultantes da atividade desenvolvida, e respetivos endereços URL, acompanhado pelo parecer dos orientadores.

12. POLÍTICA DE NÃO DISCRIMINAÇÃO E DE IGUALDADE DE ACESSO

Nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

13. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL:

Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, Lei n.º 40/2004, publicada em Diário da República n.º 194/2004, Série I-A de 2004-08-18, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto e Regulamento de Bolsas da Universidade de Lisboa na redação dada pelo Despacho n.º 8061/2022, 1 de julho.

Autorizado a 29 de Setembro de 2022 pelo Presidente do Instituto Superior de Agronomia, Professor Doutor António Guerreiro de Brito.